



NATUREZA DA AUDITORIA : CONFORMIDADE  
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : 01/01/2016 A 31/12/2016  
UNIDADE : PROAD  
CÓDIGO UG : 158132  
RESPONSÁVEL : JOSÉ JORGE GUIMARÃES GARCIA  
CIDADE : CAMPO GRANDE  
RELATÓRIO Nº : 004/2017 – AUDIT/IFMS

## RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

### 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Ordem de Serviço 004/2017 – AUDIT e em conformidade com o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2017 do IFMS, ação 12, Acompanhamento e fiscalização da gestão patrimonial e almoxarifado, apresentamos os resultados dos exames realizados no período de 07 de julho de 2017 a 18 de setembro de 2017.

Depois de elaborada a fase de Planejamento de Auditoria, foi encaminhada à Pró-Reitoria de Administração– PROAD/IFMS a comunicação da realização do trabalho através do memorando nº 129/2017/AUDIT, de 07/07/2017, solicitando ainda a designação de uma pessoa representante daquela unidade para servir de contato e prestar esclarecimentos necessários à equipe de auditoria.

Em 11/07/2017, através do memorando nº 103/2017-PROAD foi designado servidor para servir de contato e prestar os esclarecimentos necessários à equipe.

Em 21/07/2017 foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 2017004-001/AUDIT, requisitando os processos de inventário de bens móveis e os inventários de almoxarifado do exercício de 2016.

Em 26/07/2017, pelo memorando nº 056/2017 – DIRMA – PROAD, o setor auditado enviou resposta a Solicitação de Auditoria nº 2017004-001/AUDIT.

Em 04/08/2017, pela Solicitação de Auditoria nº 2017004-002/AUDIT, a Audit solicitou reunião para aplicação de questionário.

Em 08/08/2017, o setor auditado emitiu resposta à Solicitação de Auditoria nº 2017004-002/AUDIT.

---

Na reunião do dia 09/08/2017 decidiu-se que no mesmo dia seria efetuada verificação “*in loco*” do almoxarifado da Reitoria.

Em 04/09/2017, pela Solicitação de Auditoria nº 2017004-003/AUDIT, a Audit remeteu Relatório Prévio de Auditoria.

Em 14/09/2017, pelo Mem. 067/2017 – DIRMA-PROAD, o setor auditado respondeu aos termos do Relatório Prévio.

## **2. OBJETIVOS GERAIS DA AUDITORIA**

Esta atividade de auditoria objetivou subsidiar a Administração Superior na prevenção e correção (ou minimização) de falhas e irregularidades no trabalho de gestão e fiscalização do patrimônio mobiliário e almoxarifado do IFMS.

## **3. ESCOPO**

Acompanhar o trabalho de gestão e fiscalização do patrimônio mobiliário e almoxarifado do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul.

Os trabalhos foram realizados na própria Unidade de Auditoria Interna – AUDIT, no período de 07/07/2017 à 18/08/2017 tiveram por escopo, efetivamente, a gestão e fiscalização dos bens móveis e almoxarifado na Reitoria no período do exercício de 2016, de acordo com o programa elaborado pelo auditor chefe.

## **4. TÉCNICA E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA**

Inicialmente foram solicitados para fins de análise os documentos que pertinentes: “Processo de Inventário – 2016” e referentes à gestão do almoxarifado, no caso, o SUAP – ALMOXARIFADO.

Além da análise documental, foi realizada verificação *in loco* do almoxarifado da Reitoria.

As evidências, que serviram de base para as constatações e recomendações registradas neste relatório, encontram-se nos papéis de trabalho (PT) do auditor e estão arquivadas na

---

Unidade de Auditoria Interna para eventuais consultas, bem como à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal.

## 5. RESULTADO DOS EXAMES

De início, insta salientar que não houve qualquer restrição à execução dos trabalhos.

Após verificação da documentação apresentada, entrevista com o setor auditado e constatação “*in loco*” restou compreensível que se dá de maneira regular e eficiente a gestão e fiscalização patrimonial dos bens móveis e almoxarifado do IFMS no tocante à amostra do escopo deste trabalho, a Reitoria.

Contudo, restam observadas algumas situações e práticas que necessitam de melhoramentos.

### **1. Informação 001: Espaço físico do almoxarifado potencialmente inapropriado.**

**Fatos:** Foram observados no espaço físico do almoxarifado:

- a) Calor excessivo para permanência de pessoas.
- b) Risco de deterioração de bens em função do calor excessivo.
- c) “Goteiras” no telhado, o que efetivamente já causou dano ao patrimônio.

**Justificativa do Gestor:** Conforme resposta à S.A. 2017004-003:

*“Com relação aos itens I e II, temos ciência da situação, porém o prédio da reitoria que conta com climatização adequada não dispõe de espaço suficiente para acomodar todo o estoque. Desse modo, nos restou ocupar parte do salão locado. Por tratar-se de imóvel não pertencente à instituição, quaisquer adequações nesta área devem ser precedidas de autorização do proprietário, estudos de viabilidade econômica, incluindo-se soluções que sejam de fácil montagem e desmontagem em caso de mudança. De toda forma tentaremos encontrar soluções para tornar o ambiente mais apropriado e que sejam adequadas a realidade do IFMS.*”

---

*Em se tratando do item III, esclarecemos que já notificamos o fiscal do contrato para resolução do problema de goteiras junto à locatária, conforme troca de e-mails anexos.”*

**Análise da Auditoria:** Considerando a resposta do setor auditado e a atual conjuntura administrativa, orçamentária do IFMS, resta claro a desproporcionalidade e inviabilidade de execução e obras para a perfeita adequação do ambiente do almoxarifado no tocante aos itens “a” e “b”.

Sob a perspectiva da ponderação, é evidente que o ambiente é funcional e é possível que se adote medidas para minimizar as dificuldades existentes, o que de fato ocorre.

Assim sendo, tal item fora desqualificado de “recomendação”, no Relatório Prévio de Auditoria, para mera “informação” neste Relatório de Auditoria.

Quanto ao item “c”, a Proad demonstrou ter tomado as medidas necessárias.

**Informação 002: Falta de registro da carga patrimonial aos respectivos servidores.**

**Fato:** Até o momento da auditoria não consta do Sistema de controle patrimonial – SUAP - a atualização do registro da situação dos bens utilizados pelos servidores em suas respectivas carga e responsabilidade.

Contudo, o setor auditado informou que está em via de sanar tal observação efetuando o recebimento coletivo automático para todos os servidores.

**6. CONCLUSÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA:**

A gestão dos bens da instituição é uma atividade que envolve a inspeção e o controle técnicos e regulares de sistemas e processos com a finalidade de examinar e verificar se sua execução obedece aos diplomas legais, contratuais e técnicos norteadores do processo.

O setor de patrimônio tem grande responsabilidade sobre si, pois a fiscalização reveste-se de grande importância social, visto que os recursos públicos devem ser utilizados conforme os princípios da economicidade, eficiência e eficácia; dentre as funções do setor estão exigir da

---

contratada o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, segundo o que prescreveu o edital e a legislação em vigor para isso deve ter o pleno conhecimento do contrato e do seu objeto.

A auditoria realizada foi voltada para a atuação na gestão e fiscalização dos bens imóveis e almoxarifado, este relatório resultou dos exames realizados nos processos disponibilizados e constatação *in loco*.

De modo geral, diante da análise da documentação apresentada, verificou-se que a gestão dos bens móveis se dá de maneira eficiente e constante, salvo pontuais exceções.

Salientamos que esta ação não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim, servir como orientação para as boas práticas da administração pública.

É importante ressaltar que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de Controle Interno.

Campo Grande, 18 de setembro de 2017.

Andreas de Almeida Moura  
Auditor  
Coordenador da Equipe  
AUDIT/IFMS

Marcelo Moro Medina  
Assistente em Administração  
AUDIT/IFMS

De acordo,

Luis Fernando Davanso Corte  
Auditor-Chefe  
(Port. IFMS nº 574/2014)  
AUDIT/IFMS